



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

EDITAL DO PREGÃO Nº 015/2021
PROCESSO Nº 034/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço POR ITEM

Data de Abertura: 18 DE MARÇO DE 2021

Horário: 08h30min.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, Av. Antônio Davi Ramos – 340- Centro, Douradoquara/MG.

O **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, neste ato por sua pregoeira e equipe de pregão, nomeados pela Portaria n.º 013/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por Item, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (sete) anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (anexo IV) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira e EQUIPE DE APOIO.

2 - DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

2.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisições de materiais de enfermagem, materiais hospitalares, materiais de proteção e segurança, teste rápido de covid-19, para o enfrentamento ao covid-19 e manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de ação social e trabalho em 2021, conforme descrição anexa.

3 - TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço POR ITEM, de acordo com o ANEXO I e II parte integrante deste Edital.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente em 2021.

- . 130 – 02.26.10302.1030.33903000 – Fonte 102 - Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo
- . 165 – 02.25.10122.1041.33903000 – Manutenção Ativ. Secretaria de Saúde – Material de Consumo
- . 452- 02.26.10122.1030.33903000 – Fonte 154 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo
- . 452 – 02.26.10122.1030.33903000 - Fonte 254 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo
- 456 – 02.65.08244.1050.33903000 – Fonte 129 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

5.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Douradoquara/MG;

5.2.3. Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Douradoquara/MG.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº. 02) deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº *****
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº *****
ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope nº. 02)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

- 6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes.
- 6.3. Os documentos necessários constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens “6.4”, “6.4.1”, “6.4.2”, “6.4.3”.
- 6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.
- 6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes n.º 02) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pela pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.
- 6.4.1. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 6.4.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 6.4.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 7.1. A PROPOSTA deverá conter:
- a) o número deste PREGÃO PRESENCIAL;
 - b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
 - c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - d) preço unitário e total do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

e) O preço do objeto da presente licitação deverá ser apresentado seguindo modelo de planilha constante no **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**;

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. **PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo mensalmente de acordo com materiais e produtos de enfermagem adquiridos, mediante Nota Fiscal devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

7.3. **O PRAZO DE ENTREGA:** Compromete-se a contratada a entregar, os materiais em até 05 (cinco) dias após da solicitação da Secretaria Solicitante.

7.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem “29.1” do edital. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante deverá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”.

9.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pela pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4.1” ao “9.4.5”, “9.5.2” e “9.6.1”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 06 (seis) meses anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.



9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrados;

9.4.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.4.4. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de certidão conjunta expedida pela SRF - Secretaria da Receita Federal e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, atestando que a proponente não está inadimplente no pagamento de tributos federais e dívida ativa junto a União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos de competência municipal através de Certidão Negativa.

9.5.6.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas

9.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

9.5.7.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.6.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial, ou;
- Publicados em Jornal, ou;
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, ou;
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.6.2.3. Os documentos relativos ao subitem 9.6.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC - é indispensável.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

9.7.1. Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar:

9.7.1.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

10 – CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no paço da Prefeitura Municipal, sediada na Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro, nesta cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

de Douradoquara/MG, no Departamento Municipal de Compras e Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data apazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTAS” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e o edital completo no site da Prefeitura Municipal: www.douradoquara.mg.gov.br.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, pago por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado via email licitacaodouradoquara@gmail.com, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo estipulado no *caput* deste item.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência as demais licitantes.

12 – PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO até a data de abertura dos envelopes, que, deverá ser devidamente publicada e juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – DO CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

13.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste EDITAL, o representante da proponente entregará a pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, além da necessidade de reconhecimento de firma do subscritor.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. A ausência do Credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, contudo o representante da Empresa não participará da formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

13.6. Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, a pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste EDITAL.

13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto a pregoeira estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, a pregoeira, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO,



impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete à pregoeira proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS, conservando intactos ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da pregoeira/ORGÃO LICITANTE.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “6” e “7”.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.2. Definidas as PROPOSTAS que atendem as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário.

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível (is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

18 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem “18.1.2”.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, o disposto na LC 123/06. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

18.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do



PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço e deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos a serem definidos no momento da abertura da reunião.

19.1.1. Somente será(ao) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) redução de um lance para outro conforme acordado entre EQUIPE DO PREGÃO e os proponentes, relatado em ata.

19.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

19.4. Quando convocado pela pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento em quanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a pregoeira examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado à pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação da MICROEMPRESA, nos termos do Art. 44º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de pequeno porte.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O Instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem “19.1” será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e /ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). A PREGOEIRA poderá promover qualquer diligência necessária a análise das propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.17. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis a Microempresa ou a Empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira.

19.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem “19.19”, implicará decadência do direito a contratação, com a aplicação das sanções previstas na cláusula “29” do ato convocatório, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

19.21. Sendo a sua proposta aceitável, a pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.22. A pregoeira permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes estarão limitados a 03 (três) ligações.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ocorrer no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, a pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada a intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

22 – HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.douradoquara.mg.gov.br.

24 – CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

24.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s) ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo órgão licitante.

24.3. A(s) convocação (ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contratado deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

24.5. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou situação de regularidade do empregador, Secretária da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

24.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondente.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “29” e subitens.

25 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) item (ns) objeto(s) deste PREGÃO será (ao) entregue(s) nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.

25.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, devendo fornecer garantia pelo prazo pactuado, podendo levar ao cancelamento do contrato em caso de negligência, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

25.4. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

26.1. Compromete-se a contratada a fornecer materiais de enfermagem, materiais hospitalares, materiais de proteção e segurança, teste rápido de covid-19, objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ordem de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

27 – DO PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado mensalmente, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

27.2. Somente poderá ocorrer o reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8666/93 e alterações.

28 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

28.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

28.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

29 - DAS PENALIDADES

29.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal Douradoquara/MG, poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência;

29.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação da licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

29.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

29.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

29.1.5. Fica condicionado a importância de 0,33% (ponto trinta e três por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a importância de 2% (dois por cento).

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

- 30.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.
- 30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ao ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.5. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 30.6. A(s) proponentes assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 30.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.
- 30.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 30.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal pertinente, e subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.
- 30.12. Será competente o Foro da Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.
- Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, em 02 de Março de 2021.

Bárbara Alice Pereira de Oliveira
Presidente C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 034/2021

Modalidade: Pregão Presencial Edital nº: 015/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O presente termo de Referência tem por objeto aquisições de materiais de enfermagem, materiais hospitalares, materiais de proteção e segurança, teste rápido de covid-19, para o enfrentamento ao covid-19 e manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de ação social e trabalho em 2021.

1 - JUSTIFICATIVA.

A presente aquisição se dá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ação social e trabalho, que necessita dos materiais de enfermagem, hospitalar, proteção e segurança, teste rápido de covid-19, para manutenção, das atividades das secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.
01	Abaixador de língua (espátula)	Pacote com 50 unidades	200
02	Água deionizada 5 lts	Galões 5 litros	300
03	Agulha 13x4,5	Caixa c/ 100	5000
04	Agulha 20/0,8	Caixa c/ 100	5000
05	Agulha 25/0,7	Caixa c/ 100	5000
06	Agulha hipodérmica 40x12mm	Unid	5000
07	Agulha hipodérmica 13x0,45	Unid	5000
08	Agulha hipodérmica 25x5	Unid	5000
09	Agulha hipodérmica 25x6	Unid	5000
10	Álcool gel antisséptico frasco 500ml	Unid	4000
11	Álcool gel higienizante frasco embalagem de 50 a 70 ml - antissépticas	Unid	4000
12	Álcool 70% liquido	litro	4000
13	Algodão hidrófilo 500gr	Rolo	5000
14	Algodão ortopédico	Rolo	30
15	Almotolia cor amba.	Unid	100
16	Almotolia cor clara	Unid	100
17	Atadura de 10x4,5 cm	Unid	1000
18	Atadura 15 cm unidade faixa	Unid	3000
19	Atadura 20 cm	Unid	3000
20	Atadura gessada 20cm	Uni	60
21	Atadura gessada 10	Unid	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

22	Avental sem manga TNT cor branca descartável	Unid	4000
23	Avental manga longa	Unid	3000
24	Acido dodecilbenzeno sulfônico,,apacificaste, sequestrante ,mantenedora, de espuma ,solvente ,e benso-isotiazolinas	Unid	3000
25	Ácido peracético 2% galões de 5 litros	Unid	60
26	Bandeja lisa de inox	Unid	20
27	Bandeja em aço inox	Unid	20
28	Bandagens triangulares- 1,42x1x1 cm	Unid	25
29	Bioteste teste indicador biológico	Caixa com 10/unidades	300
30	Bobina esterilização 10 cm 15 mmx100	Rolo	250
31	Bobina esterilização 10 cm 100x100mt	Rolo	250
32	Bobina esterilização 10 cm 15x100mt	Rolo	250
33	Bolsa coletora para sonda de demora	Unid	200
34	Bandagens triangulares- 1,42x1x1cm	Unid	25
35	Caixa de sutura em aço inox cm kit de sutura 7 itens	Caixa	4
36	Cabo de bisturi nº03	Unid	50
37	Cabo de bisturi nº 04	Unid	50
38	Cadarço fixação de tubo endotraqueal	Unid	200
39	Cânula de intubação	Unid	5
40	Cânula Endotraqueal 4.5mm sem Balão PVC	Unid	5
41	Cânula Endotraqueal 7.5mm com Balão em PVC	Unid	3
42	Cateter nasal de oxigênio	Unid	30
43	Cateter intravenoso 22	Unid	200
44	Cateter intravenoso amarelo 24 G	Unid	4000
45	Colete cervical P	Unid	3
46	Colete cervical M	Unid	3
47	Colete cervical G	Unid	3
48	Coletor de material a perfuro cortante 13 litros	Unid	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

49	Coletor urina sistema fechado 2000 ml	Bolsa	20
50	Coletor de urina sist.aberto n/estéril 2000ml	Unid	320
51	Campo fenestrado 20x20cm	Unid	200
52	Campo fenestrado 30x30cm	Unid	200
53	Cânula de guedel nº1	Unid	300
54	Cânula de guedel nº2	Unid	300
55	Cânula de guedel nº3	Unid	300
56	Cânula de guedel nº4	Unid	300
57	Canula de guedel nº5	Unid	300
58	Cateter intravenoso amarelo 24 G	Unid	4000
59	Cateter intravenoso 16G	Unid	3000
60	Cateter intravenoso 18 G	Unid	3000
61	Cateter intravenoso azul 22 G	Unid	3000
62	Cateter intravenoso rosa 20 G	Unid	3000
63	Cateter nasal de oxigênio	Unid	3000
64	Clamp umbilical	Unid	150
65	Clisterol solução de glicerina a 120mg/ml	Unid	200
66	Clorexedina alcoólica 0,5%	Litros	200
67	Clorexedina aquosa 2%	Litros	500
68	Colar cervical G	Unid	20
69	Colar cervical M	Unid	20
70	Colar cervical P	Unid	20
71	Colar cervical PP	Unid	20
72	Coletor de material perfuro Cortante descapax 13litros	Litros	5000
73	Coletor de urina hospital tipo saco de 2litros	litros	3000
74	Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml	Unid	2000
75	Comadre plástica coletor de urina estilo pa-2 L	Unid	50
76	Clorexedina (gliconato solução de tensoativos (asepsia tópica) solução degermente a 2%	Unid	1000
77	Compressa cirúrgica hidrófilo esteril 7,5x 7,5	PACT C/10 UND	5000 pact
78	Compressa cirúrgica hidrófilo 7,5x 7,5	Pact c/500 und	100 pact
79	Conjunto de tala armada EVA-PP	Unid	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

80	Conjuntos de tala armada EVA-P	Unid	20
81	Conjunto de tala armada EVA-M	Unid	20
82	Conjunto de tala armada EVA-G	Unid	20
83	Cuba rim	Unid	20
84	Detergente enzimático riozine	Galões de 5 litros	300
85	Dreno de penrose esteril	Caixa com 50	200
86	Dispositivo para incontinência urinária masculina Não estéril c/ extensor	Unid	300
87	Dispositivo para incontinência urinaria com extensão (iripen)	Unid	3000
88	Detector fetal	Unid	30
89	Dispenser de papel toalha dispenser branco plastico	Unid	100
90	Dispenser de papel toalha	Unid	100
91	Equipo macro gotas	Unid	5000
92	Equipo para bomba de infusão com proteção solar	Unid	1000
93	Equipo para bomba de infusão M de cap	Unid	2000
94	Equipo med. Vias corta fluxo	Unid	500
95	Equipo micro gotas	Unid	1000
96	Esfigmomanômetro (selo da Anvisa)	Unid	300
97	Esparadrapo	Unid	5000
98	Especulo descartavel M	Unid	1000
99	Especulo descartável G	Unid	1000
100	Espéculo descartável P	Unid	2000
101	Espátula de ayres	Unid	500
102	Estetoscópio	Unid	310
103	Estilete para sonda n 2.0 mm descartável (fio guia)	Unid	200
104	Estilete para sonda n 4.0 mm descartável (com fio guia)	Unid	200
105	Extensão de Oxigênio 7 metros	Unid	100
106	Fio de sutura nylon 2-0	Caixa com 24 unidades	100
107	Fio de sutura nylon 3-0	Caixa com 24 unidades	100
108	Fio de sutura nylon 4-0	Caixa com 24 unidades	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

109	Fio de sutura nylon 5-0	Caixa com 24 unidades	100
110	Fio de sutura algo 3.0	Caixa com 24 unidades	100
111	Fio de sutura algo 4.0	Caixa com 24 unidades	100
112	Fio de sutura algo 5.0	Caixa com 24 unidades	100
113	Fio de sutura catgut simples 3.0	Caixa com 24 unidades	100
114	Fio de sutura catgut simples 5.0	Caixa com 24 unidades	100
115	Fluxo metro 0-15 femeap/ oxigênio verde	Unid	200
116	Fita para glicosímetro	Unid	1000
117	Fita adesiva crepe	Unid	300
118	Fita indicadora zebrada autoclave	Unid	1000
119	Fita micropore	Unid	40
120	Fixador citológico 100 ml	Unid	6
121	Fluxometro 0-15 femea p/ oxigênio (verde)	Unid	6
122	Formol 37% de 1 Litro	Litros	100
123	Garrote de látex nº 205 cirúrgico	Unid	20
124	Gases estéril	Unid	8000
125	Gel para ultrassom 5 litros	Galões	100
126	Glicerina líquida	litro	20
127	Histerômetro descartável	Unid	200
128	Hipoclorito 1% galões 5 litros ou de 20 litros	Galão	300
129	Iodopovidona tópico	Unid	300
130	Iodopovidona degermante	Unid	400
131	Kit teste rápido com antígeno de sars –cov 2 sars-cv-2	Caixas c/ 25 unidades	100
132	Lâmina de bisturi nº 11	Cx c/ 100 unid	200
133	Lâmina de bisturi nº 12	Cx c/ 100 unid	200
134	Lâmina de bisturi nº 14	Cx c/ 100 unid	200
135	Lâmina de bisturi nº 15	Cx c/ 100 unid	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

136	Lâmina de bisturi nº 23	Cx c/ 100 unid	200
137	Lâmina de bisturi nº 24	Cx c/ 100 unid	200
138	Lâmina fosca não lapidada cx c/50 unid.	Cx c/ 50 unid	200
139	Lancetas	Cx c/ 100	500
140	Lençol hospitalar descartável 70x70	Unid	2000
141	Lençol descartáveis 2,00 x0,90m	Unid	1000
142	Lençol TNT com elástico	Unid	1000
143	Lindocaina 2% geleia	Tubo	100
144	Luvax estéril n 6,0	Unid	1500
145	Luvax estéril n 7,5	Unid.	2000
146	Luvax estéril n 8,0	Unid.	2000
147	Luva procedimento não cirúrgica G	Caixa c/50 unid	1500
148	Luva procedimento não cirúrgica M	Caixa c/50 unid	1500
149	Luva procedimento não cirúrgica P	Caixa c/50	1500
150	Luvax de borracha de cano longo P	Unid	100
151	Luva de borracha de cano longo M	Unid	200
152	Luva de borracha de cano longo G	Unid	200
153	Mangueira de silicone para oxigênio	Metros	60
154	Mascara cirúrgica com elástico	Unidades	8000
155	Máscara cirúrgica tripla descartável	unidades	6000
156	Mascara Nº 95	Unid	6000
157	Máscara de oxigênio com reservatório adulto	Unid	100
158	Máscara de oxigênio com reservatório infantil	Unid	100
159	Máscara de proteção facial viseira (proteção)	Unid	1000
160	Macacão de proteção máxima tamanho P	Unid	300
161	Macacão de proteção máxima tamanho M	Unid	300
162	Macacão de proteção máxima tamanho G	Unid	300
163	Macacão de proteção máxima tamanho GG	Unid	200
164	Manta térmica aluminada	Und	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

165	Micropore	Unid	600
166	Movado desinfetante hospitalar para superfícies fixas galões de 5 litros	Galão	300
167	Monitor de glicemia ACCU-CHECK	Unid	100
168	Nebulizador	Unid	50
169	Óculos de proteção facial	Unid	150
170	Óculos com proteção lateral	Unid	50
171	Otoscópio completo	Unid	10
172	Oxímetro de dedo	Unid	200
173	Papagaio plástico urinol masculino – 1litro	Unid	10
174	Papel toalha interfolha	Patotes	300
175	Pinça cirúrgica Kelly curva	Unid	20
176	Pinça cirúrgica Kelly reta	Unid	20
177	Pinça dente de rato	Unid	20
178	Pinça Kocker reta 20 cm	Unid	20
179	Protetores para queimaduras	Unid	20
180	Riohex solução aquosa	Litro	200
181	Saco branco leitoso com identificação de risco biológico	Unid	3000
182	Saboneteira em espuma antisséptica para higiene comum das mãos	Unid	500
183	Saboneteira	Unid	100
184	Scalp nº 23	Unid	4000
185	Scalp nº 19	Unid	4000
186	Scalp nº 27	Unid	4000
187	Seringa 10 ml bico slim	Caixa c/ 100	5000
188	Seringa 20 ml bico slim	Caixa c/ 100	5000
189	Seringa para insulina com agulha a 8x0,30mm(30) escala de 2 em 2 unidade, capacidade: aplicação de ate 100 unidade	Caixa c/ 100	100
190	Seringa de 03 ml com agulha	Unid	5000
191	Seringa de 10 ml	Unid	5000
192	Seringa de 20 ml	Unid	5000
193	Seringa de 5 ml	Unid	5000
194	Seringa desc. para insulina c/agulha	Unid	15.000
195	Sonda de aspiração traqueal nº12	Unid	60
196	Sonda de aspiração traqueal nº4	Unid	60
197	Sonda nasogástrica liven 18	Unid	60
198	Sonda uretral de alivio n 12	Unid	360
199	Sonda uretral de alivio n 8	Unid	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

200	Sonda vesical de demora 12	Unid	100
201	Sonda vesical de demora 14	Unid	100
202	Sonda antisséptica aquosa 0,2% (chlorcler)	Litros	200
203	Sonda aspiral traqueal n 8	Unid	60
204	Sonda aspiral traqueal n 14	Unid	60
205	Sonda aspiral traqueal n 16	Unid	60
206	Sonda aspiral traqueal n 18	Unid	60
207	Sonda aspiral traqueal n 20	Unid	60
208	Sonda aspiral traqueal n 12	Unid	60
209	Sonda endotraqueal 3,0mm com balão	Unid	60
210	Sonda endotraqueal 7,0 com balão	Unid	60
211	Sonda endotraqueal 8,0 com balão	Unid	60
212	Sonda endotraqueal 8,5 com balão	Unid	60
213	Sonda endotraqueal 9,0 com balão	Unid	60
214	Sonda endotraqueal 2,0	Unid	60
215	Sonda endotraqueal 9,0 mm com balão	Unid	60
216	Sonda endotraqueal 2,0	Unid	60
217	Sonda endotraqueal 4,5 com balão	Unid	60
218	Sonda endotraqueal 5,0 com balão	Unid	60
219	Sonda endotraqueal 6,0 com balão	Unid	60
220	Sonda endotraqueal 6,5 com balão	Unid	60
221	Sonda endotraqueal 7,0 com balão	Unid	60
222	Sonda endotraqueal 8,5 com balão	Unid	60
223	Sonda mascara laríngea pvc descartável adulto tamanho 5	Unid	60
224	Sonda mascara laríngea pvc descartável criança tamanho 3	Unid	60
225	Sonda mascara laríngea pvc neo infantil tamanho 2	Unid	60
226	Sonda mascara laríngea pvc descartável neo infantil tamanho 1	Unid	60
227	Sonda nasogastrica longa n 08	Unid	60
228	Sonda nasogastrica longa 12	Unid	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

229	Sonda nasogastrica longa n 14	Unid	60
230	Sonda nasogastrica longa n16	Unid	60
231	Sonda nasogastrica longa n 18	Unid	60
232	Sonda uretral calibre 06	Unid	60
233	Sonda uretral calibre 12	Unid	6000
234	Sonda uretral calibre 14	Unid	4000
235	Sonda uretal n 04	Unid	60
236	Sonda uretal n 08	Unid	60
237	Sonda uretral n 10	Unid	60
238	Sonda uretral n 16	Unid	60
239	Sonda uretal n 06	Unid	60
240	Sonda vesical de demora n 08	Unid	60
241	Sonda vesical de demora n12	Unid	60
242	Sonda vesical de demora n 14	Unid	60
243	Sonda vesical de demora n 16	Unid	60
244	Sonda vesical de demora n 18	Unid	60
245	Soro fisiológico 100 ml	Unidades	1000
246	Soro fisiológico 1000 ml	Unidades	1000
247	Soro fisiológico 250 ml	Unidades	500
248	Soro fisiológico 500 ml	Unidades	500
249	Soro glicofisiológico 500 ml	Unidades	500
250	Soro glicose 5% 500 ml	Unidades	300
251	Soro ringer lactato	Caixa com 20 unidades	15
252	Suporte de perfuro cortante	Unid	50
253	Soro glicose 5% 250 ml	Unid	300
254	Teste para coronavirus (COVID-19) IGG e IGM (teste rápido)	Caixa c/ 25 unidades	100
255	Talas para imobilização de membros inferiores	Unid	25
256	Talas para imobilização membros superiores	Unid	25
257	Tesoura cirúrgica fina 15 cm	Unid	15
258	Tesoura hospitalar curva	Unid	15
259	Tesoura hospitalar reta	Unid	15
260	Teste biológico para autoclave	Caixa c/ 10 un	50
261	Tiras para glicôsimetro	Caixa c/ 50 uni	250
262	Torneirinha de acesso 3 vias	Unid	300
263	Tubo de silicone medicone 204 6x12mm	Unid	50
264	Tubo de traqueostomia com balão 32 FR	Unid	50
265	Tubo endotraqueal com manguito 18 FR	Unid	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

266	Tubo endotraqueal com manguito 20 FR	Unid	50
267	Tubo endotraqueal com manguito 24 FR	Unid	50
268	Umidificador c/ frasco plástico 250ml c/extensão e mascara de oxigênio	Unid	100
269	Válvula Reguladora para Cilindros de Oxigênio	Unid	100

DA ENTREGA

Compromete-se a contratada a entregar, os materiais em até 05 (cinco) dias após da solicitação da Secretaria Solicitante.

Os materiais de enfermagem, materiais hospitalares, materiais de proteção e segurança, teste rápido deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde sem nenhum custo adicional ao Município.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de Dezembro de 2021.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- . 130 – 02.26.10302.1030.33903000 – Fonte 102 - Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo
- . 165 – 02.25.10122.1041.33903000 – Manutenção Ativ. Secretaria de Saúde – Material de Consumo
- . 452- 02.26.10122.1030.33903000 – Fonte 154 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo
- . 452 – 02.26.10122.1030.33903000 - Fonte 254 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo
- 456 – 02.65.08244.1050.33903000 – Fonte 129 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

- Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.

- Por ocasião do pagamento deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

Douradoquara/MG, em 02 de Março de 2021.

Bárbara Alice Pereira de Oliveira – Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº *****

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TESTE RÁPIDO DE COVID-19, PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO EM 2021.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	Abaixador de língua (espátula)	Pacote com 50 unidades			
02	300	Água deionizada 5 lts	Galões 5 litros			
03	5000	Agulha 13x4,5	Caixa c/ 100			
04	5000	Agulha 20/0,8	Caixa c/ 100			
05	5000	Agulha 25/0,7	Caixa c/ 100			
06	5000	Agulha hipodérmica 40x12mm	Unid			
07	5000	Agulha hipodérmica 13x0,45	Unid			
08	5000	Agulha hipodérmica 25x5	Unid			
09	5000	Agulha hipodérmica 25x6	Unid			
10	4000	Álcool gel antisséptico frasco 500ml	Unid			
11	4000	Álcool gel higienizante frasco embalagem de 50 a 70 ml - antissépticas	Unid			
12	4000	Álcool 70% líquido	litro			
13	5000	Algodão hidrófilo 500gr	Rolo			
14	30	Algodão ortopédico	Rolo			
15	100	Almotolia cor amba.	Unid			
16	100	Almotolia cor clara	Unid			
17	1000	Atadura de 10x4,5 cm	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

18	3000	Atadura 15 cm unidade faixa	Unid			
19	3000	Atadura 20 cm	Unid			
20	60	Atadura gessada 20cm	Uni			
21	60	Atadura gessada 10	Unid			
22	4000	Avental sem manga TNT cor branca descartável	Unid			
23	3000	Avental manga longa	Unid			
24	3000	Acido dodecilbenzeno sulfônico,,apacificaste, sequestrante ,mantenedora, de espuma ,solvente ,e benso-isotiazolinas	Unid			
25	60	Ácido peracético 2% galões de 5 litros	Unid			
26	20	Bandeja lisa de inox	Unid			
27	20	Bandeja em aço inox	Unid			
28	25	Bandagens triangulares- 1,42x1x1 cm	Unid			
29	300	Bioteste teste indicador biológico	Caixa com 10/unidades			
30	250	Bobina esterilização 10 cm 15 mmx100	Rolo			
31	250	Bobina esterilização 10 cm 100x100mt	Rolo			
32	250	Bobina esterilização 10 cm 15x100mt	Rolo			
33	200	Bolsa coletora para sonda de demora	Unid			
34	25	Bandagens triangulares- 1,42x1x1cm	Unid			
35	4	Caixa de sutura em aço inox cm kit de sutura 7 itens	Caixa			
36	50	Cabo de bisturi nº03	Unid			
37	50	Cabo de bisturi nº 04	Unid			
38	200	Cadarço fixação de tubo endotraqueal	Unid			
39	5	Cânula de intubação	Unid			
40	5	Cânula Endotraqueal 4.5mm sem Balão PVC	Unid			
41	3	Cânula Endotraqueal 7.5mm com Balão em PVC	Unid			
42	30	Cateter nasal de oxigênio	Unid			
43	200	Cateter intravenoso 22	Unid			
44	4000	Cateter intravenoso amarelo 24 G	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

45	3	Colete cervical P	Unid			
46	3	Colete cervical M	Unid			
47	3	Colete cervical G	Unid			
48	100	Coletor de material a perfuro cortante 13 litros	Unid			
49	20	Coletor urina sistema fechado 2000 ml	Bolsa			
50	320	Coletor de urina sist.aberto n/estéril 2000ml	Unid			
51	200	Campo fenestrado 20x20cm	Unid			
52	200	Campo fenestrado 30x30cm	Unid			
53	300	Cânula de guedel nº1	Unid			
54	300	Cânula de guedel nº2	Unid			
55	300	Cânula de guedel nº3	Unid			
56	300	Cânula de guedel nº4	Unid			
57	300	Canula de guedel nº5	Unid			
58	4000	Cateter intravenoso amarelo 24 G	Unid			
59	3000	Cateter intravenoso 16G	Unid			
60	3000	Cateter intravenoso 18 G	Unid			
61	3000	Cateter intravenoso azul 22 G	Unid			
62	3000	Cateter intravenoso rosa 20 G	Unid			
63	3000	Cateter nasal de oxigênio	Unid			
64	150	Clamp umbilical	Unid			
65	200	Clisterol solução de glicerina a 120mg/ml	Unid			
66	200	Clorexedina alcoólica 0,5%	Litros			
67	500	Clorexedina aquosa 2%	Litros			
68	20	Colar cervical G	Unid			
69	20	Colar cervical M	Unid			
70	20	Colar cervical P	Unid			
71	20	Colar cervical PP	Unid			
72	5000	Coletor de material perfuro Cortante descapax 13litros	Litros			
73	3000	Coletor de urina hospital tipo saco de 2litros	litros			
74	2000	Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml	Unid			
75	50	Comadre plástica coletor de urina estilo pa-2 L	Unid			
76	1000	Clorexedina (gliconato solução de tensoativos (asepsia tópica) solução degermente a 2%	Unid			
77	5000 pact	Compressa cirúrgica hidrófilo esteril 7,5x 7,5	PACT C/10 UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

78	100 pact	Compressa cirúrgica hidrófilo 7,5x 7,5	Pact c/500 und			
79	20	Conjunto de tala armada EVA- PP	Unid			
80	20	Conjuntos de tala armada EVA-P	Unid			
81	20	Conjunto de tala armada EVA- M	Unid			
82	20	Conjunto de tala armada EVA- G	Unid			
83	20	Cuba rim	Unid			
84	300	Detergente enzimático riozine	Galões de 5 litros			
85	200	Dreno de penrose esteril	Caixa com 50			
86	300	Dispositivo para incontinência urinária masculina Não estéril c/ extensor	Unid			
87	3000	Dispositivo para incontinência urinaria com extensão (iripen)	Unid			
88	30	Detector fetal	Unid			
89	100	Dispenser de papel toalha dispenser branco plastico	Unid			
90	100	Dispenser de papel toalha	Unid			
91	5000	Equipo macro gotas	Unid			
92	1000	Equipo para bomba de infusão com proteção solar	Unid			
93	2000	Equipo para bomba de infusão M de cap	Unid			
94	500	Equipo med. Vias corta fluxo	Unid			
95	1000	Equipo micro gotas	Unid			
96	300	Esfigmomanômetro (selo da Anvisa)	Unid			
97	5000	Esparadrapo	Unid			
98	1000	Especulo descartavel M	Unid			
99	1000	Especulo descartável G	Unid			
100	2000	Espéculo descartável P	Unid			
101	500	Espátula de ayres	Unid			
102	310	Estetoscópio	Unid			
103	200	Estilete para sonda n 2.0 mm descartável (fio guia)	Unid			
104	200	Estilete para sonda n 4.0 mm descartável (com fio guia)	Unid			
105	100	Extensão de Oxigênio 7 metros	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

106	100	Fio de sutura nylon 2-0	Caixa com 24 unidades			
107	100	Fio de sutura nylon 3-0	Caixa com 24 unidades			
108	100	Fio de sutura nylon 4-0	Caixa com 24 unidades			
109	100	Fio de sutura nylon 5-0	Caixa com 24 unidades			
110	100	Fio de sutura algo 3.0	Caixa com 24 unidades			
111	100	Fio de sutura algo 4.0	Caixa com 24 unidades			
112	100	Fio de sutura algo 5.0	Caixa com 24 unidades			
113	100	Fio de sutura catgut simples 3.0	Caixa com 24 unidades			
114	100	Fio de sutura catgut simples 5.0	Caixa com 24 unidades			
115	200	Fluxo metro 0-15 femeap/oxigênio verde	Unid			
116	1000	Fita para glicosímetro	Unid			
117	300	Fita adesiva crepe	Unid			
118	1000	Fita indicadora zebrada autoclave	Unid			
119	40	Fita micropore	Unid			
120	6	Fixador citológico 100 ml	Unid			
121	6	Fluxometro 0-15 femea p/oxigênio (verde)	Unid			
122	100	Formol 37% de 1 Litro	Litros			
123	20	Garrote de látex nº 205 cirúrgico	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

124	8000	Gases estéril	Unid			
125	100	Gel para ultrassom 5 litros	Galões			
126	20	Glicerina líquida	litro			
127	200	Histerômetro descartável	Unid			
128	300	Hipoclorito 1% galões 5 litros ou de 20 litros	Galão			
129	300	Iodopovidona tópico	Unid			
130	400	Iodopovidona degermante	Unid			
131	100	Kit teste rápido com antígeno de sars –cov 2 sars-cv-2	Caixas c/ 25 unidades			
132	200	Lâmina de bisturi nº 11	Cx c/ 100 unid			
133	200	Lâmina de bisturi nº 12	Cx c/ 100 unid			
134	200	Lâmina de bisturi nº 14	Cx c/ 100 unid			
135	200	Lâmina de bisturi nº 15	Cx c/ 100 unid			
136	200	Lâmina de bisturi nº 23	Cx c/ 100 unid			
137	200	Lâmina de bisturi nº 24	Cx c/ 100 unid			
138	200	Lâmina fosca não lapidada	Cx c/ 50 unid			
139	500	Lancetas	Cx c/ 100			
140	2000	Lençol hospitalar descartável 70x70	Unid			
141	1000	Lençol descartáveis 2,00 x0,90m	Unid			
142	1000	Lençol TNT com elástico	Unid			
143	100	Lindocaina 2% geleia	Tubo			
144	1500	Luvas estéril n 6,0	Unid			
145	2000	Luvas estéril n 7,5	Unid.			
146	2000	Luvas estéril n 8,0	Unid.			
147	1500	Luva procedimento não cirúrgica G	Caixa c/50 unid			
148	1500	Luva procedimento não cirúrgica M	Caixa c/50 unid			
149	1500	Luva procedimento não cirúrgica P	Caixa c/50			
150	100	Luvas de borracha de cano longo P	Unid			
151	200	Luva de borracha de cano longo M	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

152	200	Luva de borracha de cano longo G	Unid			
153	60	Mangueira de silicone para oxigênio	Metros			
154	8000	Mascara cirúrgica com elástico	Unidades			
155	6000	Máscara cirúrgica tripla descartável	unidades			
156	6000	Mascara Nº 95	Unid			
157	100	Máscara de oxigênio com reservatório adulto	Unid			
158	100	Máscara de oxigênio com reservatório infantil	Unid			
159	1000	Máscara de proteção facial viseira (proteção)	Unid			
160	300	Macacão de proteção máxima tamanho P	Unid			
161	300	Macacão de proteção máxima tamanho M	Unid			
162	300	Macacão de proteção máxima tamanho G	Unid			
163	200	Macacão de proteção máxima tamanho GG	Unid			
164	20	Manta térmica aluminada	Und			
165	600	Micropore	Unid			
166	300	Movado desinfetante hospitalar para superfícies fixas galões de 5 litros	Galão			
167	100	Monitor de glicemia ACCU-CHECK	Unid			
168	50	Nebulizador	Unid			
169	150	Óculos de proteção facial	Unid			
170	50	Óculos com proteção lateral	Unid			
171	10	Otoscópio completo	Unid			
172	200	Oxímetro de dedo	Unid			
173	10	Papagaio plástico urinol masculino – 1litro	Unid			
174	300	Papel toalha interfolha	Patotes			
175	20	Pinça cirúrgica Kelly curva	Unid			
176	20	Pinça cirúrgica Kelly reta	Unid			
177	20	Pinça dente de rato	Unid			
178	20	Pinça Kocker reta 20 cm	Unid			
179	20	Protetores para queimaduras	Unid			
180	200	Riohex solução aquosa	Litro			
181	3000	Saco branco leitoso com identificação de risco biológico	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

182	500	Saboneteira em espuma antisséptica para higiene comum das mãos	Unid			
183	100	Saboneteira	Unid			
184	4000	Scalp nº 23	Unid			
185	4000	Scalp nº 19	Unid			
186	4000	Scalp nº 27	Unid			
187	5000	Seringa 10 ml bico slim	Caixa c/ 100			
188	5000	Seringa 20 ml bico slim	Caixa c/ 100			
189	100	Seringa para insulina com agulha a 8x0,30mm(30) escala de 2 em 2 unidade, capacidade: aplicação de ate 100 unidade	Caixa c/ 100			
190	5000	Seringa de 03 ml com agulha	Unid			
191	5000	Seringa de 10 ml	Unid			
192	5000	Seringa de 20 ml	Unid			
193	5000	Seringa de 5 ml	Unid			
194	15.000	Seringa desc. para insulina c/agulha	Unid			
195	60	Sonda de aspiração traqueal nº12	Unid			
196	60	Sonda de aspiração traqueal nº4	Unid			
197	60	Sonda nasogástrica liven 18	Unid			
198	360	Sonda uretral de alivio n 12	Unid			
199	200	Sonda uretral de alivio n 8	Unid			
200	100	Sonda vesical de demora 12	Unid			
201	100	Sonda vesical de demora 14	Unid			
202	200	Sonda antisséptica aquosa 0,2% (chlorcler)	Litros			
203	60	Sonda aspiral traqueal n 8	Unid			
204	60	Sonda aspiral traqueal n 14	Unid			
205	60	Sonda aspiral traqueal n 16	Unid			
206	60	Sonda aspiral traqueal n 18	Unid			
207	60	Sonda aspiral traqueal n 20	Unid			
208	60	Sonda aspiral traqueal n 12	Unid			
209	60	Sonda endotraqueal 3,0mm com balão	Unid			
210	60	Sonda endotraqueal 7,0 com balão	Unid			
211	60	Sonda endotraqueal 8,0 com balão	Unid			
212	60	Sonda endotraqueal 8,5 com balão	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

213	60	Sonda endotraqueal 9,0 com balão	Unid			
214	60	Sonda endotraqueal 2,0	Unid			
215	60	Sonda endotraqueal 9,0 mm com balão	Unid			
216	60	Sonda endotraqueal 2,0	Unid			
217	60	Sonda endotraqueal 4,5 com balão	Unid			
218	60	Sonda endotraqueal 5,0 com balão	Unid			
219	60	Sonda endotraqueal 6,0 com balão	Unid			
220	60	Sonda endotraqueal 6,5 com balão	Unid			
221	60	Sonda endotraqueal 7,0 com balão	Unid			
222	60	Sonda endotraqueal 8,5 com balão	Unid			
223	60	Sonda mascara laríngea pvc descartável adulto tamanho 5	Unid			
224	60	Sonda mascara laríngea pvc descartável criança tamanho 3	Unid			
225	60	Sonda mascara laríngea pvc neo infantil tamanho 2	Unid			
226	60	Sonda mascara laríngea pvc descartável neo infantil tamanho 1	Unid			
227	60	Sonda nasogastrica longa n 08	Unid			
228	60	Sonda nasogastrica longa 12	Unid			
229	60	Sonda nasogastrica longa n 14	Unid			
230	60	Sonda nasogastrica longa n16	Unid			
231	60	Sonda nasogastrica longa n 18	Unid			
232	60	Sonda uretral calibre 06	Unid			
233	6000	Sonda uretral calibre 12	Unid			
234	4000	Sonda uretral calibre 14	Unid			
235	60	Sonda uretral n 04	Unid			
236	60	Sonda uretral n 08	Unid			
237	60	Sonda uretral n 10	Unid			
238	60	Sonda uretral n 16	Unid			
239	60	Sonda uretral n 06	Unid			
240	60	Sonda vesical de demora n 08	Unid			
241	60	Sonda vesical de demora n12	Unid			
242	60	Sonda vesical de demora n 14	Unid			
243	60	Sonda vesical de demora n 16	Unid			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

244	60	Sonda vesical de demora n 18	Unid			
245	1000	Soro fisiológico 100 ml	Unidades			
246	1000	Soro fisiológico 1000 ml	Unidades			
247	500	Soro fisiológico 250 ml	Unidades			
248	500	Soro fisiológico 500 ml	Unidades			
249	500	Soro glicofisiológico 500 ml	Unidades			
250	300	Soro glicose 5% 500 ml	Unidades			
251	15	Soro ringer lactato	Caixa com 20 unidades			
252	50	Suporte de perfuro cortante	Unid			
253	300	Soro glicose 5% 250 ml	Unid			
254	100	Teste para coronavirus (COVID-19) IGG e IGM (teste rápido)	Caixa c/ 25 unidades			
255	25	Talas para imobilização de membros inferiores	Unid			
256	25	Talas para imobilização membros superiores	Unid			
257	15	Tesoura cirúrgica fina 15 cm	Unid			
258	15	Tesoura hospitalar curva	Unid			
259	15	Tesoura hospitalar reta	Unid			
260	50	Teste biológico para autoclave	Caixa c/ 10 un			
261	250	Tiras para glicôsimetro	Caixa c/ 50 uni			
262	300	Torneirinha de acesso 3 vias	Unid			
263	50	Tubo de silicone medicone 204 6x12mm	Unid			
264	50	Tubo de traqueostomia com balão 32 FR	Unid			
265	50	Tubo endotraqueal com manguito 18 FR	Unid			
266	50	Tubo endotraqueal com manguito 20 FR	Unid			
267	50	Tubo endotraqueal com manguito 24 FR	Unid			
268	100	Umidificador c/ frasco plástico 250ml c/extensão e mascara de oxigênio	Unid			
269	100	Válvula Reguladora para Cilindros de Oxigênio	Unid			

Total Geral (R\$): _____ ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente de acordo com os materiais de enfermagem, materiais hospitalares, material de segurança e proteção e testes de covid adquiridos e apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: máximo de 05 (cinco) dias.

Local de Entrega: Na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Antônio Davi Ramos 340 centro, nesta Cidade.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Município/UF, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal
(carimbo CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portadora da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante.....(identificação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá apresentar firma reconhecida e vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG
Av. Antônio Davi Ramos, 340 - Centro/MG
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. *****

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º -----, cujo objeto é a escolha da melhor proposta para aquisições de materiais de enfermagem, materiais hospitalares, materiais de proteção e segurança, teste rápido de covid-19, para o enfrentamento ao covid-19 e manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de ação social e trabalho em 2021.

..... de de 2021.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO V

*MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A EMPRESA ******, PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, TESTE RÁPIDO DE COVID-19, PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO EM 2021.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA** Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º *****, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Flávio Resende de Sousa, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF n.º *****, com domicílio e residência nesta cidade, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** e Inscrição Estadual n.º *****, com sede à Rua *****, n.º *****, bairro *****, município de *****/****, neste ato representada pelo Sr. *****, portador do RG n.º *****, inscrito no CPF/MF sob n.º *****, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N.º *****, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Contrato tem por objeto aquisições de materiais de enfermagem, materiais hospitalares, materiais de proteção e segurança, teste rápido de covid-19, para o enfrentamento ao covid-19 e manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de ação social e trabalho em 2021, tudo conforme as especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º *****

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

2.1. Compromete-se a **CONTRATADA**, a entregar os Materiais Hospitalares e de enfermagem, objeto deste contrato, no prazo máximo 05 (cinco) dias, após a ordem de compra emitida pelo Departamento responsável.

2.2 – O não cumprimento do prazo de entrega dos itens acarretará a suspensão do contrato assim como a aplicação das medidas previstas na Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ *****
(*****), e as despesas para aquisição de Materiais de enfermagem, materiais hospitalares, materiais de proteção e segurança, teste rápido de covid-19, especificados no edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º ***** correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2021, suplementada se necessário, conforme a seguir:

- . 130 – 02.26.10302.1030.33903000 – Fonte 102 - Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo
- . 165 – 02.25.10122.1041.33903000 – Manutenção Ativ. Secretaria de Saúde – Material de Consumo
- . 452- 02.26.10122.1030.33903000 – Fonte 154 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo
- . 452 – 02.26.10122.1030.33903000 - Fonte 254 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo
- 456 – 02.65.08244.1050.33903000 – Fonte 129 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo

3.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

3.3. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, que será realizado no prazo de 05 (cinco) dias de emitida a nota de liquidação, que só ocorrerá com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou depósito bancário devidamente identificado.

3.4 – Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com a aquisição de materiais de enfermagem, materiais hospitalares, materiais de proteção e segurança, teste rápido de covid-19, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O prazo de entrega materiais de enfermagem, materiais hospitalares, materiais de proteção e segurança, teste rápido de covid-19 solicitados será de 05 (cinco) dias, da emissão de ordem de compra emitido por órgão competente.

4.2. O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de Dezembro de 2021.

CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da entrega dos materiais de enfermagem e hospitalar serão feita pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo desde já responsável pela averiguação das condições e especificações desta contratação, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.
- 6.5. Por ocasião do pagamento deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

- 7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.
- 7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 7.4. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

- 8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

***** de ***** de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) Nome *****.

RG ***** Assinatura *****.

2) Nome *****.

RG ***** Assinatura *****.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____
é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG.

Local e data _____, _____ de _____
de 2021.

Assinatura do representante
Nome do representante
RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa, estabelecida na, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº/2021, declara que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não contratando ainda menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2021

.....
Nome do representante legal da empresa